



PORTARIA N° 007/2024/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,

CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE n° 2024/41667;

R E S O L V E :

Art. 1º Interromper, a contar de 15/01/2024, **o gozo das férias** da servidora **Lorena Mergulhão Cavalcante**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula n° 200036, referente ao período aquisitivo de 21/10/2021 a 20/10/2022, concedido para o período de **08 a 27/01/2024**, por meio da Portaria n° 643/2023/MPC/PA, de 19/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2024

Belém/PA, 17 de janeiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas
SECRETÁRIO DO MPC/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 007/2024/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/41667;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a contar de 15/01/2024, o gozo das férias da servidora Lorena Mergulhão Cavalcante, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 200036, referente ao período aquisitivo de 21/10/2021 a 20/10/2022, concedido para o período de 08 a 27/01/2024, por meio da PORTARIA nº 643/2023/MPC/PA, de 19/12/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2024

Belém/PA, 17 de janeiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 1032283

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 11/2024/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o art. 54, da Lei nº 9.977 de 06 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 1º (primeiro) Quadrimestre do exercício de 2024, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

1. Anexo 1 - A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e

2. Anexo 2 - O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 17, inciso IV da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023 (LDO/2024), que fixa os percentuais da receita líquida resultante de impostos.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFE), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado.

Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante PORTARIA da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

1. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

2. o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 16 de janeiro de 2024.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO 1 - PORTARIA Nº 11/MPC/PA de 16/01/2024

Programação das Quotas Orçamentárias Mensais - 1º Quadrimestre 2024

UNIDADE/PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
37101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ						

1493 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA NO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO						
- Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	3.646.909,28	4.044.158,00	3.752.476,52	3.622.186,52	15.065.730,32
- Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.12	0	0	0	0	0
- Outras Despesas Correntes	01.500.0000.01	1.642.578,36	1.100.000,00	1.642.577,60	1.642.577,60	6.027.733,56
- Investimentos	01.500.0000.01	255.596,36	100.000,00	255.595,88	255.595,88	866.788,12
- Inversões financeiras	01.500.0000.01	0	0	0	0	0
TOTAL		5.545.084,00	5.244.158,00	5.650.650,00	5.520.360,00	21.960.252,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ANEXO 2 - PORTARIA Nº 11/MPC/PA de 16/01/2024

Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas - 1º Quadrimestre 2024

UNIDADE/GRUPO DE DESPESA/FONTE	VALOR				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
37101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ					
PESSOAL					
- Recursos do Tesouro	3.646.909,28	4.044.158,00	3.752.476,52	3.622.186,52	15.065.730,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
- Recursos do Tesouro	1.642.578,36	1.100.000,00	1.642.577,60	1.642.577,60	6.027.733,56
INVESTIMENTOS					
- Recursos do Tesouro INVERSOES FINANCEIRAS - Recursos do Tesouro	255.596,36 0,00	100.000,00 0,00	255.595,88 0,00	255.595,88 0,00	866.788,12 0,00
TOTAL	5.545.084,00	5.244.158,00	5.650.650,00	5.520.360,00	21.960.252,00

Protocolo: 1032130

PORTARIA Nº 012/2024/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2023/1431745,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, do Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações para o Departamento Administrativo, a lotação do servidor JAIR DIAS DA SILVA, matrícula 200112, ocupante do cargo de Agente Operador de Veículos.

Art. 2º Dispensar o referido servidor da Função de Confiança - FC 1.

Art. 3º Majorar a gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva, atribuída ao servidor, de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) do vencimento referente ao cargo, até ulterior deliberação.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2024.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2024.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 1032128